



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Projeto de Lei nº 461 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual e Lei Orçamentária, anual para atender a programação que especifica.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 389 de 20 de dezembro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 410 de 16 de dezembro de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 620.022,00 (seiscentos e vinte e dois mil e vinte e dois reais), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a criação de ação a que se refere a seguinte programação:

14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

14.101 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0063 – Obras e Urbanismo

1082 – Construção de Galpão Industrial para Processamento de Resíduos de Madeira

449000- Despesa de Capital

17063110 – Fonte de Recurso – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente (Lei Municipal nº 410 de 16 de dezembro de 2022).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, em 05 de junho de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Municipal
